

EDITAL Nº014/ProEn/2025

DISCIPLINA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A BOLSA ATLETA DA UNIVALI REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento na Resolução nº 003/CAS/2025, torna público os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação e dos alunos do Colégio de Aplicação Univali – CAU, para a obtenção da Bolsa Atleta CAU e Bolsa Atleta Graduação da Universidade do Vale do Itajaí – SC, referente ao ano letivo de 2026.

1. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E VALORES

O número máximo de bolsas destinadas para este edital segue de acordo com a previsão orçamentária, estando aprovada pelo Presidente da Fundação Univali, constante do Art. 4º da Resolução nº 003/CAS/2025:

Modalidades	Vagas
Bolsa Atleta CAU	45
Bolsa Atleta Graduação	55

(Dispositivo Legal Resolução nº 003/CAS/2025)

1.1. Os valores da Bolsa Atleta serão fixados conforme o nível de desempenho do atleta, e os percentuais de desconto estabelecidos neste edital terão seus valores reajustados conforme o salário mínimo vigente no exercício de 2026, observando-se as atualizações oficialmente publicadas pelo Governo Federal.

1.2. A Bolsa Atleta CAU será concedida na forma de desconto nas parcelas da anuidade do CAU, conforme o quadro abaixo:

Tipo	Nível	Desconto na mensalidade
I	Internacional	60%
II	Sul-Americano	55%
III	Nacional	50%
IV	Sul-Brasileiro	45%
V	Estadual	40%
VI	Regional	35%

1.3. A Bolsa Atleta Graduação será concedida conforme o quadro abaixo, na forma de desconto nas parcelas do 1º semestre de 2026 do curso de graduação, com renovação automática, mediante cumprimento do item 9.6 deste edital.

Tipo	Nível	Valor de desconto na mensalidade
I	Internacional	R\$ 910,80
II	Sul-Americano	R\$ 834,90
III	Nacional	R\$ 759,00
IV	Sul-Brasileiro	R\$ 683,10
V	Estadual	R\$ 607,20
VI	Regional	R\$ 531,30

1.3. Os candidatos serão classificados conforme o quadro abaixo:

Nível	Descrição
Internacional	Será concedida ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 8º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FISU ou Federação Internacional do referido esporte, sendo este evento considerado internacional
Sul-Americano	Será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 8º lugar em evento esportivo reconhecido pela CBDU, Confederação ou Federação Internacional do referido esporte, sendo este evento considerado sul-americano
Nacional	Será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 8º lugar em evento esportivo reconhecido pela CBDU ou Confederação do referido esporte, sendo este evento considerado nacional.
Sul-Brasileiro	Será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 8º lugar em evento esportivo reconhecido pela CBDU ou Confederação do referido esporte, sendo este evento considerado sul-brasileiro
Estadual	Será considerado ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 8º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FCDU, FESPORTE ou Federação do referido esporte, sendo este evento considerado estadual.
Regional	Será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 8º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FESPORTE, sendo este evento considerado regional;

- 1.4. Somente serão contempladas as modalidades esportivas que compõe os eventos esportivos abaixo:
- Jogos Escolares Brasileiros;
 - Jogos Universitários Brasileiros;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar, no ano de 2026, regularmente matriculado no Colégio de Aplicação (CAU) ou no 1º semestre de 2026 estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 2.2. Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro;
- 2.3. Atender a cumulatividade de benefícios estabelecida na Instrução Normativa vigente que trata da cumulatividade de benefícios no âmbito da UNIVALI;
- 2.4. Ter aproveitamento em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior, no caso de alunos dos cursos de graduação, e não ter nenhuma reprovação no ano anterior nos casos de alunos da educação básica.
- 2.5. Para aluno do CAU o candidato deverá ter entre 09 e 18 anos, nascido entre 2008 e 2017.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. As atribuições e obrigações do Bolsista serão estabelecidas no “Termo de Compromisso”, a ser firmado pelo Atleta contemplado com a Bolsa, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 003/CAS/2025.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: de 02 a 15/02/2026;
- 4.2. Local: Exclusivamente por meio eletrônico, pelo sistema Elis no link <https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/9693>
- 4.3. Procedimento: preencher o Requerimento da Inscrição da Bolsa Atleta (Anexo I), disponível no endereço www.univali.br/bolsas, devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 4.3.1. Comprovante do resultado obtido entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, demonstrando claramente o evento, a data de realização, colocação obtida e o nome do Atleta (súmula mais o boletim oficial e/ou declaração da federação);
 - 4.3.2. Indicação das competições que o Aluno Atleta participará em 2026;
 - 4.3.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;
 - 4.3.4. A Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta analisará os documentos de todos os candidatos;
 - 4.3.5. O anexo I deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;
 - 4.3.6. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Apresentação de todos os documentos previstos no item 4 (caráter eliminatório) deste Edital;
- 5.2. A classificação dos candidatos dar-se-á pela análise da colocação obtida entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, conforme disponibilidade de bolsas e sendo a classificação por ordem de nível do candidato (internacional, sul-americano, nacional, sul-brasileiro, estadual ou regional) e será classificado o de maior nível prioritariamente.
- 5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
 - 1º - ser contemplado com a bolsa atleta em 2025;
 - 2º - estar pleiteando com evento oficial escolar ou universitário representando a UNIVALI, sendo considerado o evento indicado no requerimento da Bolsa Atleta;
 - 3º - melhor resultado obtido, sendo considerado o evento indicado no requerimento da Bolsa Atleta;
 - 4º - maior tempo de ingresso na Univali;
 - 5º - maior idade;
 - 6º - análise da visualização da logomarca da Instituição nas competições de que o referido atleta participará em 2026, devidamente comprovada.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos Bolsistas selecionados será divulgada até o dia 27/02/2026 pela internet (www.univali.br/bolsas).

7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, devendo enviá-lo por escrito e assinado para o e-mail esportes@univali.br;
- 7.2. Os pedidos de recurso serão encaminhados à Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta para análise e parecer;
- 7.3. Não será permitida a apresentação de novos documentos para instruir recursos;

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será divulgado, até a data de 06/03/2026 pela internet (www.univali.br/bolsas), do qual não caberá recurso. Até o dia 13/03/2026 os candidatos aprovados deverão ter assinado o Termo de Compromisso da Bolsa Atleta na Secretaria da Coordenação de Esportes da Univali, Campus Itajaí. Somente após a assinatura deste termo que o benefício será lançado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital;
- 9.2. Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

- 9.3. A bolsa Atleta tem efeito retroativo a partir de 01/02/2026 desde que o atleta contemplado esteja em atividade esportiva na data do presente edital, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação Univali.
- 9.4. A bolsa aqui descrita poderá cessar conforme previsão contida na Resolução 003/CAS/2025.
- 9.5. O atleta contemplado deverá representar, quando convocado, a Univali nos Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Municipais, Estaduais e Nacionais.
- 9.6. Os atletas da graduação contemplados pela Bolsa Atleta, somente terão a renovação semestral (2026/2), caso cumpram o item 2.4 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação Univali.
- 10.2. Os resultados deste edital terão validade somente para o período de 01/02/2026 a 31/01/2027, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 003/CAS/2025.
- 10.3. As vagas remanescentes poderão ser adequadas a critério da Comissão para preenchimento das mesmas, desde que atendidos os critérios de inscrição do presente Edital
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino